



Publicado em Placar

Em 13 / 05 / 96

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 230 /96.

De 13 de maio de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do Loteamento Jardim Aurenny II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do Loteamento Jardim Aurenny II, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 13 de maio de 1996.

[Handwritten signature of Eduardo Siqueira Campos]
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Arqto Paulo Renato G. Morgado]
ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

[Handwritten signature of Cesamar Lázaro da Silveira]
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município